

**LEI Nº 3.661/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a organizar e custear despesas de arbitragens **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**, edição 2018, indica recursos e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a organizar com o apoio da Liga Arroio-meense de Futebol Amador e custear despesas referentes a taxas de arbitragens, do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** O pagamento das despesas autorizadas por esta Lei, será feito diretamente à Associação Regional de Árbitros - ARA, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, solicitados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.054 - Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.000000 - (263), ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de janeiro de 2018.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Chefe de Equipe